



PREFEITURA DE  
**IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 040/2022

### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS E EXECUTAR A DRENAGEM SUPERFICIAL (SARJETAS), RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E REBAIXAMENTO DE CANTEIROS CENTRAIS DAS AVENIDAS DA CIDADE DE IPAMERI**, conforme contrato de repasse MDR 1062375-59/2018, constante do procedimento para contratação de **STYLLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: 13.328.506/0001-76, localizada à Av. Rádio Amador Júlio Sampaio s/n Qd 20 Lt 15 – Vila Baioch - Ipameri-GO, representada por João Carlos Carneiro, brasileiro, empresário, portador(a) do RG nº. 3677685 DGPC-GO e inscrito no CPF nº 831.839.301-53, residente na cidade de Ipameri-GO, no valor total de **R\$ 119.222,16 (cento e dezenove mil, duzentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2022001807.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

**Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO**, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2022.

**ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE  
**IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

**RATIFICAR** o Ato de Dispensa de Licitação nº **040/2022**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 07 de fevereiro de 2.022.

**JÂNIO PACHECO**  
Prefeito Municipal